

**DECRETO MUNICIPAL Nº 11, DE 09 DE ABRIL 2014.**

*Ementa:* Decreta ponto facultativo no dia 11 de **abril** de 2014 e disciplina a compensação das horas não trabalhadas.

O Prefeito do Município de São João no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- a enorme dificuldade enfrentada pelo Município diante da maior crise estrutural da história recente da nossa República aliada a total omissão do Governo Federal no desenvolvimento de ações que possam minimizar esse grave quadro de dificuldades;
- o comprometimento na execução de serviços públicos essenciais dado o esgotamento financeiro do Município causado por interferência direta da União que repassa cada vez mais atribuições sem a correspondente previsão de receita para custeio;
- a necessidade de paralisar por um dia as atividades não essenciais com o intuito de chamar a atenção das autoridades de outras esferas de governo, bem como, da sociedade como um todo a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade;
- a mobilização a ser realizada no próximo dia 11 de abril de 2014 na cidade de São João, objetivando chamar a atenção das autoridades do Estado e do País para a situação periclitante que passamos.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 11 de **abril de 2014.**

**Art. 2º.** Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais:

- a) serviços de saúde;
- b) serviços de limpeza urbana;
- c) serviços de educação;
- d) serviços de assistência social.

**Art. 3º** As horas não trabalhadas deverão ser compensadas a partir do dia **29 de abril** de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2014.

  
**José Genaldi Ferreira Zumba**  
**Prefeito**